

Sexta-feira, 19 de Agosto de 1949

Estado de São Paulo (R. U. do Brasil)

por Geral do Departamento de Educação, e de títulos e provas.

Serão considerados os seguintes títulos:

a) tempo de efetivo exercício em escola ou classe de zona rural, computando-se um (1) ponto por ano para os dois (2) primeiros anos e daí por diante, dois (2) pontos por ano, até o máximo de dez (10) no total;

b) cursos de especialização rural computando-se dez (10) pontos para os certificados do Curso de Especialização Agrícola da Escola Mista Profissional Agrícola de Píndhal ou de estabelecimentos equivalentes e dois (2) para os certificados dos cursos do Departamento de Indústria Animal, Instituto Biológico, Serviço de Sericicultura, do Centro do Professorado Paulista, em 1931, do Serviço de Higiene Escolar e de outros estabelecimentos equivalentes, até o máximo de vinte (20) no total;

c) trabalhos realizados sobre o ruralismo, computando-se até o máximo de dez (10) pontos no total.

O concurso de provas consistirá em prova escrita, com a duração máxima de duas horas, versando sobre ponto sorteado no momento.

A prova terá o valor de zero (0) a dez (10).

Serão considerados inabilitados os candidatos que, na prova escrita obtiverem nota igual ou inferior a 4 (quatro).

Os pontos do concurso, em número de 10 (dez) elaborados pela Assistência Técnica do Ensino Rural e aprovados pelo Diretor Geral do Departamento de Educação, serão publicados logo após o encerramento das inscrições.

A classificação dos candidatos será feita pelo número de pontos obtidos nos títulos e prova realizada.

A escolha para o cargo de adjunto de grupos escolares rurais proceder-se-á pela ordem de classificação.

Os candidatos classificados até o número de vagas e que desejarem escolha de escolas típicas rurais deverão apresentar, dentro do prazo de dez (10) dias a partir da publicação da classificação geral, perante a Assistência Técnica do Ensino Rural documentos que comprovem a sua estabilidade na escola pretendida, para efeito do que dispõe o parágrafo único do artigo 4.º, combinado com o artigo 2.º, do Decreto n. 18.102, de 4-5-48.

As dúvidas que surgirem na execução do Regulamento do concurso de ingresso ao cargo de adjunto de grupos escolares rurais e professores primários de escolas típicas rurais serão resolvidas pela Comissão Examinadora "ad referendum" do Diretor Geral do Departamento de Educação.

O tempo de efetivo exercício em escola ou classe da zona rural deverá ser provado mediante atestados de exercício passados pelas autoridades competentes e visados pelo Delegado Regional do Ensino.

Os requerimentos, atestados e demais documentos que instruírem os pedidos de inscrição deverão ser selados na forma da legislação em vigor.

São Paulo, 9 de agosto de 1949.
(as.) Thales Castanho de Andrade
(De 12 a 31 do corrente)

2º Educação

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
EDITAL

Remoção de professores de grupos escolares rurais

O Diretor Geral do Departamento de Educação, nos termos do artigo 3.º do Decreto n. 18.102, de 4-5-48, faz ciente aos interessados de que, do dia 20 de agosto a 3 de setembro estarão abertas as inscrições de candidatos a remoção para provimento de vagas de professor de grupo escolar rural.

De acordo com o § 2.º, do referido artigo 2.º, poderão inscrever-se, além dos atuais professores efetivos de grupos escolares rurais os nomeados em 1943, nos termos do Decreto n. 8.951, de 2-2-38 e aqueles que já pertenceram por prazo superior a dois anos, ao ensino típico rural e que, durante esse tempo, se mostraram eficientes no exercício de suas funções.

As inscrições devem ser feitas na Assistência Técnica do Ensino Rural, na Capital, ou nas Delegacias de Ensino, do Interior.

No requerimento o candidato deverá indicar a vaga pretendida e juntar o seguinte:

- cópia da ficha de exercício;
- atestados de frequência e promoção referente ao último ano;
- atestados de trabalhos realizados no ensino rural;
- títulos de especialização para o magistério rural;
- prova de estabilidade para a vaga pretendida.

Os atestados e demais documentos deverão ser selados na forma da legislação em vigor.

São Paulo, 16 de agosto de 1949.
Thales Castanho de Andrade
Diretor Geral

RELAÇÃO DE VAGAS EM GRUPOS ESCOLARES RURAIS

Delegacia, Araraquara — Estabelecimento, Cambaratiba — Classes Vagas, 2 — Município, Ibitinga — Estágio, 2.º;

Delegacia, Araraquara — Estabelecimento, Vila Negri — Classes Vagas, 1 — Município, Taquaritinga — Estágio 2.º;

Delegacia, Araraquara — Estabelecimento, Com. Pedro Morganti — Classes Vagas, 1 — Município, Araraquara — Estágio 1.º;

Delegacia, Araçatuba — Estabelecimento, Santópolis — Classes Vagas, 6 — Município, Coroados — Estágio, 2.º;

Delegacia, Baurú — Estabelecimento, João Pereira de Sousa Leão — Classes Vagas, 2 — Município, Arealva — Estágio, 2.º;

Delegacia, Capital — Estabelecimento, Alberto Torres — Classes Vagas, 1 — Município, Capital — Estágio, 3.º;

Delegacia, Franca — Estabelecimento, Itirapuã — Classes Vagas, 1 — Município, Itirapuã — Estágio, 2.º;

Delegacia, Itapetuba — Estabelecimento, Barão de Antonina — Classes Vagas, 2 — Município, Itapetuba — Estágio, 2.º;

Delegacia, Jaboticabal — Estabelecimento, Sabino Soares de Camargo — Classes Vagas, 4 — Município, Jaboticabal — Estágio, 1.º;

Delegacia, Lins — Estabelecimento, Luizlândia — Classes Vagas, 6 — Município, Glicério — Estágio, 2.º;

Delegacia, Pirassununga — Estabelecimento, N. E. P. A. "Fernando Costa" — Classes Vagas, 1 — Município, Pirassununga — Estágio, 1.º;

Delegacia, Presidente Prudente — Estabelecimento, Presidente Epitácio — Classes Vagas, 7 — Município, Presidente Epitácio — Estágio, 2.º;

Delegacia, Presidente Prudente — Estabelecimento, Ribeirão dos Índios — Classes Vagas, 3 — Município, Santo Anastácio — Estágio, 2.º;

Delegacia, Ribeirão Preto — Estabelecimento, Fazenda Barbacena — Classes Vagas, 2 — Município, Pontal — Estágio, 1.º;

Delegacia, Sorocaba — Estabelecimento, Maristela — Classes Vagas, 1 — Município, Laranjal Paulista — Estágio, 2.º;

Delegacia, Taubaté — Estabelecimento, Antonio Bicudo Leme — Classes Vagas, 2 — Município, Pindamonhangaba — Estágio, 2.º;

Delegacia, Taubaté — Estabelecimento, Dr. Querino — Classes Vagas, 1 — Município, Taubaté — Estágio, 2.º.

Total 43

São Paulo, 16 de agosto de 1949.
(Diariamente de 15/3 a 3/9).

Saúde Pública e da Assistência Social

DEPARTAMENTO DE SAÚDE
SEÇÃO DE PROPAGANDA E EDUCAÇÃO SANITÁRIA

Concorrência n.º 2

Faço público que na Seção de Propaganda e Educação Sanitária do Departamento de Saúde do Estado à rua São Luís, 99 - 5.º andar, nesta Capital, acha-se aberta, com encerramento marcado para o dia 5 de setembro de 1949, às 11 horas em ponto, concorrência para a impressão da 14.ª Série da "Coletânea", de acordo com as bases seguintes:

Papel de texto — "Bouffant" de 2.ª — 35 kg.

Formato — 12 x 18 cm. depois de aparado.

Volume — 144 páginas de texto e 4 de capa.

Tipo da composição — por página — 10 x 15 cm. medida (5,5 x 8,25).

Corpo 10/12.

Panel da capa — Cartolina creme de 55 kg. — 66 x 96, com impressão na frente e no verso, como também nas orelhas.

Fornecer papel (amostras) do texto e da capa.

Preço — Total para edição de 20.000 exemplares.

Prazo da entrega — 60 dias após a entrega dos originais.

Clichês — fornecidos pela SPES.

Importante — Só serão tomadas em consideração as propostas apresentadas em três vias.

São Paulo, 16 de agosto de 1949.

O Assistente Médico — Georgino Paulino.

(Diariamente de 15 a 31 do corrente).

Saúde Pública e da Assistência Social

DEPARTAMENTO DA SAÚDE
DIVISÃO DO SERVIÇO DE TUBERCULOSE

Edital de Concorrência Pública

n.º 45 — Processo n.º 695

Encerramento às 10,30 horas do dia 1-9-1949.

1º Educação

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
EDITAL

Concurso de ingresso para adjunto de grupos escolares rurais e professores primários de escolas típicas rurais

O Diretor Geral do Departamento de Educação faz ciente aos interessados que, de 17 a 31 de agosto estará aberta para o Interior, na sede das Delegacias de Ensino e para a Capital, na Assistência Técnica do Ensino Rural, a inscrição para o concurso de ingresso ao cargo de adjunto dos grupos escolares rurais e professores primários das escolas típicas rurais, nos termos do artigo 411, do Decreto n. 17.698, de 26-11-47, e do artigo 4.º, do Decreto n. 18.102, de 4 de maio de 1948.

Poderão inscrever-se neste concurso professores normalistas pertencentes ou não ao quadro do magistério, mediante petição ao Diretor Geral do Departamento de Educação.

O concurso que será prestado perante comissão nomeada pelo Dire-

19-8-1949